



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

## LEI N.º 974/2012 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

*“Autoriza a abertura de crédito  
Suplementar e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$58.000,00 ( Cinquenta e oito mil reais ) para pagamento do veículo ambulância adquirido em substituição ao veículo acidentado.

I – Dotação Orçamentária:

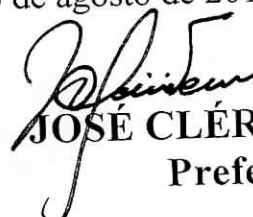
10.301.1004.1055– AQUISIÇÃO VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
1.02.00 - SAÚDE – 15% .....R\$58.000,00

FICHA: 489

**Art. 2º** - Para atender as despesas desta lei, fica autorizado o uso dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, originado do pagamento do seguro do carro acidentado.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 06 de agosto de 2012.

  
**JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA**  
Prefeito Municipal